REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL MARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: <u>camaraoeiras715@gmail.com</u> Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP; 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

RESOLUÇÃO Nº 001/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

DÍSPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A TRATAR DA REFORMA E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, inciso VI, alínea "i" c/c art. 106, V do Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada Comissão Especial para, em conformidade com o art. 24 do Regimento Interno desta Casa de Leis, proceder à reforma e atualização da Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Oeiras do Pará.

Art. 2º Esta Comissão Especial será formada por 05 (cinco) vereadores, que serão nomeados por meio de Portaria com esta específica finalidade.

Parágrafo Único: A Comissão poderá ser dividida em subcomissões, que poderão ser integradas por vereadores ainda não nomeados e serão auxiliadas pelo corpo administrativo, jurídico e contábil desta Casa Legislativa.

Art. 3º A Comissão formada por meio desta Resolução terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório de seus trabalhos, bem como eventual Projeto de Reforma da Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará e Projeto de Resolução de Atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, nos termos do parágrafo único do art. 110 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL MARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: <u>camaraoeiras715@gmail.com</u> Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Roza Feliz Pereira, 29 de abril de 2021.

Roberta Araújo

Presidente